

ATO DO DIA 14 DE MARÇO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 320/16–SEJU – Dispensar o Exmo. Dr. **Josilton Antônio Silva Reis**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 179.062-5, e a Exma. Dra. **Juçara Leila do Rêgo Figueiredo**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 177.445-0, da atuação cumulativa nos feitos em fase de execução do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da mencionada Comarca, considerando o término do Mutirão de Execução Cível instituído no referido Juizado pelo Ato nº 761, de 18/08/15 (DJe 19/08/15).

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 319, DE 14 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: Define e torna público o cronograma de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, instituiu, em caráter cogente, o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece o ano de 2017 como prazo final para a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todo o Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico (PJe), sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – Pernambuco (CGPJE/PE), instituído para propor diretrizes estratégicas para o desenvolvimento e implantação de sistema eletrônico de controle de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, atesta a eficiência do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, de forma que se apresenta plenamente viável a sua implantação para todas as unidades do Poder Judiciário Estadual;

RESOLVE :

Art. 1º DEFINIR e tornar público o cronograma de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito das Varas Cíveis e Centrais de Conciliação Mediação e Arbitragem, Turmas Recursais do interior e processos cíveis em Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único. Findo o período de facultatividade definido no Anexo Único, somente será permitido o ajuizamento de ações judiciais através do Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe, disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, observado o disposto na Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e neste Ato.

Art 2º As ações ajuizadas por meio físico continuarão tramitando fisicamente até a fase do arquivamento.

Parágrafo Único. Os incidentes processuais e ações conexas a processos ajuizados fisicamente, ainda que distribuídos após o período de facultatividade definido no Anexo Único, serão, obrigatoriamente, processados por meio físico

Art. 3º DETERMINAR a divulgação do cronograma de implantação do PJe na página principal do sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco na internet.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deverá ser mantida na página principal do sítio do Tribunal na internet durante os prazos mencionados no anexo único deste Ato.

Art. 4º ESTABELEECER que o cronograma de implantação do PJe seja publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe.

Art. 5º ESCLARECER que qualquer alteração no cronograma de implantação do PJe deverá ser publicada no Diário de Justiça Eletrônico – DJe com quinze (15) dias de antecedência e comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e às Procuradorias com antecedência de igual prazo.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 14 de março de 2016.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ANEXO ÚNICO

VARAS CÍVEIS OU CENTRAIS DE CONCILIAÇÃO

POLO RECIFE

ENTRÂNCIA	COMARCA	DATA DE IMPLANTAÇÃO	DATA DE OBRIGATORIEDADE
2ª	NAZARÉ DA MATA (1 VARA)	11/04/2016	11/05/2016
2ª	TIMBAÚBA (2 VARAS)	11/04/2016	11/05/2016
2ª	ITAMARACÁ (1 VARA)	11/04/2016	11/05/2016
1ª	ITAPISSUMA	03/05/2016	02/06/2016
1ª	ALIANÇA	03/05/2016	02/06/2016
1ª	BUENOS AIRES	03/05/2016	02/06/2016
1ª	CONDADO	03/05/2016	02/06/2016
1ª	FERREIROS	03/05/2016	02/06/2016
1ª	ITAMBÉ	03/05/2016	02/06/2016
1ª	ITAQUITINGA	03/05/2016	02/06/2016
1ª	MACAPARANA	03/05/2016	02/06/2016
1ª	SÃO VICENTE FÉRRER	03/05/2016	02/06/2016
1ª	TRACUNHAÉM	03/05/2016	02/06/2016
1ª	VICÊNCIA	03/05/2016	02/06/2016
2ª	PAUDALHO (2 VARAS)	17/05/2016	16/06/2016
2ª	LIMOEIRO (2 VARAS)	17/05/2016	16/06/2016
2ª	CARPINA (3 VARAS)	17/05/2016	16/06/2016
1ª	FEIRA NOVA	07/06/2016	07/07/2016
1ª	GLÓRIA DO GOITÁ	07/06/2016	07/07/2016
1ª	LAGOA DE ITAENGA	07/06/2016	07/07/2016
1ª	POMBOS	07/06/2016	07/07/2016
1ª	PRIMAVERA	07/06/2016	07/07/2016
2ª	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (3 VARAS)	21/06/2016	21/07/2016
2ª	ESCADA (2 VARAS)	21/06/2016	21/07/2016
2ª	RIBEIRÃO (1 VARA)	21/06/2016	21/07/2016
2ª	BARREIROS (1 VARA)	21/06/2016	21/07/2016
1ª	AMARAJI	22/07/2016	22/08/2016
1ª	GAMELEIRA	22/07/2016	22/08/2016
1ª	RIO FORMOSO	22/07/2016	22/08/2016
1ª	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	22/07/2016	22/08/2016
1ª	SIRINHAÉM	22/07/2016	22/08/2016
1ª	TAMANDARÉ	22/07/2016	22/08/2016

POLO CARUARU

2ª	GRAVATÁ (2 VARAS)	09/08/2016	08/09/2016
2ª	BONITO (1 VARA)	09/08/2016	08/09/2016
2ª	BEZERROS (2 VARAS)	09/08/2016	08/09/2016
1ª	CHÃ GRANDE	31/08/2016	30/09/2016
1ª	BOM JARDIM	31/08/2016	30/09/2016
1ª	CUMARU	31/08/2016	30/09/2016
1ª	JOÃO ALFREDO	31/08/2016	30/09/2016
1ª	OROBÓ	31/08/2016	30/09/2016
1ª	PASSIRA	31/08/2016	30/09/2016
1ª	RIACHO DAS ALMAS	31/08/2016	30/09/2016
2ª	PALMARES (3 VARAS)	19/09/2016	19/10/2016
2ª	ÁGUA PRETA (2 VARAS)	19/09/2016	19/10/2016
1ª	BELÉM DE MARIA	31/08/2016	30/09/2016
1ª	CAMOCIM DE SÃO FELIX	31/08/2016	30/09/2016
1ª	CATENDE	31/08/2016	30/09/2016
1ª	CORTÊS	31/08/2016	30/09/2016
1ª	JOAQUIM NABUCO	31/08/2016	30/09/2016
1ª	MARAIAL	31/08/2016	30/09/2016
1ª	SAIRÉ	31/08/2016	30/09/2016
1ª	SÃO JOAQUIM DO MONTE	31/08/2016	30/09/2016
2ª	BELO JARDIM (2 VARAS)	19/09/2016	19/10/2016
2ª	PESQUEIRA (2 VARAS)	19/09/2016	19/10/2016

1ª	AGRESTINA	10/10/2016	09/11/2016
1ª	ALTINHO	10/10/2016	09/11/2016
1ª	CACHOEIRINHA	10/10/2016	09/11/2016
1ª	CUPIRA	10/10/2016	09/11/2016
1ª	IBIRAJUBA	10/10/2016	09/11/2016
1ª	LAGOA DOS GATOS	10/10/2016	09/11/2016
1ª	*PANELAS	10/10/2016	09/11/2016
1ª	SÃO CAETANO	10/10/2016	09/11/2016
1ª	TACAIMBO	10/10/2016	09/11/2016
1ª	POÇÃO	10/10/2016	09/11/2016
2ª	SURUBIM (2 VARAS)	19/09/2016	19/10/2016
2ª	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE (2 VARAS + 1 CCMA)	19/09/2016	19/10/2016
1ª	*BREJO DA MADRE DE DEUS	10/10/2016	09/11/2016
1ª	JATAÚBA	10/10/2016	09/11/2016
1ª	*SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	10/10/2016	09/11/2016
1ª	TAQUARITINGA DO NORTE	10/10/2016	09/11/2016
1ª	TORITAMA	10/10/2016	09/11/2016
1ª	VERTENTES	10/10/2016	09/11/2016

POLO GARANHUNS

2ª	GARANHUNS (6 VARAS+1 CCMA)	03/11/2016	05/12/2016
1ª	ANGELIM	25/11/2016	02/01/2017
1ª	BOM CONSELHO	25/11/2016	02/01/2017
1ª	BREJÃO	25/11/2016	02/01/2017
1ª	CALÇADO	25/11/2016	02/01/2017
1ª	CANHOTINHO	25/11/2016	02/01/2017
1ª	CORRENTES	25/11/2016	02/01/2017
1ª	JUPI	25/11/2016	02/01/2017
1ª	JUREMA	25/11/2016	02/01/2017
1ª	LAGOA DO OURO	25/11/2016	02/01/2017
1ª	LAJEDO	25/11/2016	02/01/2017
1ª	PALMEIRINA	25/11/2016	02/01/2017
1ª	QUIPAPÁ	25/11/2016	02/01/2017
1ª	SÃO BENTO DO UMA	25/11/2016	02/01/2017
1ª	SÃO JOÃO	25/11/2016	02/01/2017
2ª	ARCOVERDE (2 VARAS)	21/12/2016	20/01/2017
1ª	ÁGUAS BELAS	21/12/2016	20/01/2017
1ª	ALAGOINHA	21/12/2016	20/01/2017
1ª	BUIQUE	21/12/2016	20/01/2017
1ª	CAETÉS	21/12/2016	20/01/2017
1ª	CAPOEIRAS	21/12/2016	20/01/2017
1ª	IATI	21/12/2016	20/01/2017
1ª	INAJÁ	21/12/2016	20/01/2017
1ª	*ITAÍBA	21/12/2016	20/01/2017
1ª	PEDRA	21/12/2016	20/01/2017
1ª	SALOÁ	21/12/2016	20/01/2017
1ª	*SANHARÓ	21/12/2016	20/01/2017
1ª	*VENTUROSA	21/12/2016	20/01/2017

POLO SERRA TALHADA

2ª	AFOGADOS DA INGAZEIRA (2 VARAS)	23/01/2017	22/02/2017
2ª	SERRA TALHADA (2 VARAS)	23/01/2017	22/02/2017
2ª	*SÃO JOSÉ DO EGITO (2 VARAS)	23/01/2017	22/02/2017
2ª	SERTÂNIA (2 VARAS)	23/01/2017	22/02/2017
1ª	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	13/02/2017	15/03/2017
1ª	FLORESTA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	IBIMIRIM	13/02/2017	15/03/2017
1ª	MIRANDIBA	13/02/2017	15/03/2017

1ª	*PETROLÂNDIA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	TACARATU	13/02/2017	15/03/2017
1ª	*BETÂNIA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	CARNAÍBA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	CUSTÓDIA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	FLORES	13/02/2017	15/03/2017
1ª	*ITAPETIM	13/02/2017	15/03/2017
1ª	*SÃO JOSÉ DO BELMONTE	13/02/2017	15/03/2017
1ª	*TABIRA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	*TRIUNFO	13/02/2017	15/03/2017
1ª	*TUPARETAMA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	VERDEJANTE	13/02/2017	15/03/2017

POLO PETROLINA

2ª	PETROLINA (8 VARAS+1 CCMA)	10/03/2017	10/04/2017
2ª	ARARIPINA (2 VARAS)	28/03/2017	23/04/2017
2ª	OURICURI (2 VARAS)	28/03/2017	23/04/2017
2ª	SALGUEIRO (2 VARAS)	28/03/2017	23/04/2017
1ª	*AFRÂNIO	12/04/2017	15/05/2017
1ª	EXU	12/04/2017	15/05/2017
1ª	IPUBI	12/04/2017	15/05/2017
1ª	*MOREILÂNDIA	12/04/2017	15/05/2017
1ª	BODOCÓ	12/04/2017	15/05/2017
1ª	PARNAMIRIM	12/04/2017	15/05/2017
1ª	LAGOA GRANDE	12/04/2017	15/05/2017
1ª	SANTA MARIA DA BOA VISTA	12/04/2017	15/05/2017
1ª	CABROBÓ	12/04/2017	15/05/2017
1ª	OROCÓ	12/04/2017	15/05/2017
1ª	TERRA NOVA	12/04/2017	15/05/2017
1ª	TRINDADE	12/04/2017	15/05/2017
1ª	*SERRITA	12/04/2017	15/05/2017

* As comarcas sinalizadas somente serão implantadas nas respectivas datas caso a infraestrutura de rede de dados que interliga ao Fórum do Recife esteja igual ou acima de 2Mbps.

2o GRAU

2o GRAU GABINETES CIVEIS	31/08/2016	03/10/2016
--------------------------	------------	------------

TURMAS RECURSAIS DO INTERIOR

COMARCA	DATA DE IMPLANTAÇÃO
CARUARU	30/09/2016
GARANHUNS	17/10/2016
PETROLINA	31/10/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Ementa : Institui, no âmbito das Diretorias dos Foros do Interior, como Projeto Piloto, a Secretaria Móvel de Processos Físicos do Interior - SEMOVI, para fins de Saneamento Cartorário e Implantação de Boas Práticas nas unidades judiciais do interior do Estado.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando as Metas Nacionais aprovadas para o ano de 2016, no IX Encontro Nacional do Judiciário promovido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o inarredável compromisso do Poder Judiciário com o cumprimento do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, em especial no que diz respeito à razoável duração do processo;